**MODELO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA \_ ITEM 2.6, LETRA “j.j.j.j”, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 12 DE MARÇO DE 2019\_CMDCA E RESOLUÇÃO N.º 68/2019\_CMDCA**

(Imprimir em papel timbrado da entidade com nome e endereço)

***ATESTADO DE EXPERIÊNCIA***

A ***ASPDCA –*** *Associação de Proteção e Defesa das Crianças e Adolescentes,* entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o n.º 000/93, no Conselho Municipal de Assistência Social, sob o n.º 999/04 e/ou Conselhos Municipais da Educação, da Mulher sob os n.ºs 998/03 e 997/03, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, ***FULANO DE TAL,*** brasileiro, casado, psicólogo, portador da carteira de identidade n.º 00000000 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua da Esperança, Qd. 00, Lt. 00, Jardim da Paz, nesta Capital, em consonância ao prescrito no Edital de Convocação, de 12 de março de 2019, itens 1.1, inciso “V”; 2.6, letra “j” e Resolução n.º 68, de 12 de março de 2019, arts. 1º, inciso “V” e 5º, letra “j”, expedidas pelo CMDCA, para regulamentação do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia-Goiás, GESTÃO 2020 – 2024, ***ATESTA, sob as penas da lei,*** para fins de comprovação de efetivo trabalho com crianças e adolescentes e/ou em defesa do cidadão criança/adolescente que ***GOIATUBA DO ESTADO DE GOIÁS,*** brasileira, casada, assistente social, portadora da carteira de identidade n.º 999999999 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 000.000.000 – 00, residente e domiciliada na Rua Nova, Qd. 99, Lt.99, Bairro Novo, nesta Capital, desenvolveu e desenvolve há mais de 02 (dois) anos as seguintes atividades com crianças e adolescentes e/ou em defesa do(a) cidadão(ã):

(sugestões, como fazer)

* Abril de 2010 a outubro de 2013 desenvolveu como voluntária na Equipe da Alegria, trabalhos de interação e socialização comunitária e familiar com adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade etc.;
* Assistente Social da ***ASPDCA*** desde 1º de junho de 2012;
* Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2009-2012;
* (as atividades e os dados descritos acima são apenas demonstrativos).

Por conseguinte, salvo outro entendimento, preenche o requisito exigido pela Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, regulamentados pelo CMDCA nos documentos acima identificados, além do que, é uma pessoa diligente, proba, de reconhecida idoneidade moral, nada constando até o presente momento que desabone seu caráter e suas ações em defesa da vida, da saúde, educação, convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes e/ou cidadão neste município.

Declaro ainda, estar ciente que a falsidade desse atestado de experiência configura crime, previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Para que produza efeitos legais, firma o presente ***ATESTADO DE EXPERIÊNCIA.***

Goiânia, \_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019

***FULANO DE TAL***

***Diretor-Presidente da ASPDCA***

**ATENÇÃO! LEIA ANTES ESTAS ORIENTAÇÕES PARA EXPEDIÇÃO DO ATESTADO DE EXPERIÊNCIA.**

**1.** Os dados acima são apenas ilustrativos. Preencha a sua declaração atualizando-os à sua realidade.

**2.** Discriminar as atividades com crianças e adolescentes e/ou em defesa do(a) cidadão(ã)/criança/adolescente separadamente. No modelo acima estão agrupadas para fins de exemplificação.

**3.** originais de no mínimo duas declarações, que comprovem o efetivo trabalho com crianças e adolescentes e/ou em defesa do cidadão criança/adolescente, acompanhadas de relatórios circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo candidato/candidata na Entidade e/ou Instituição declarante, constando, entre outras: dia, horário, mês e ano, quantidade de crianças, adolescentes, familiares e outros participantes, conteúdo programático, registro fotográficos e/ou vídeos, folha de frequência etc. As declarações, somente, serão aceitas com data de expedição a partir da publicação desta Resolução, por Entidades e/ou Instituições regularmente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselhos Setoriais da Educação, da Mulher e da Assistência Social e, assinada pelo representante legal da Entidade e/ou Instituição, sob as penas da Lei.

**4.** Conselheiros(as) Tutelares em exercício e/ou que já exerceram mandatos, juntar também, cópia do Decreto de Nomeação e Posse expedido pelo Chefe do Poder Executivo e do Diploma expedido pelo CMDCA, para fins de comprovação de efetiva experiência.